

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.179
=====

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua OSVALDO LUCHI, a artéria que, partindo da Rodovia Armando Martinelli, mais precisamente em frente à MAREL Madeiras, projeta-se até a residência do Vanildo Bolsoni, no Distrito de São Roque, interior deste Município.

ART. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, 25 de Setembro de 1995.


Delson Casotti
Presidente